



## IX Fórum Social Mundial da População Idosa

### Carta do 9º FÓRUM SOCIAL MUNDIAL POPULAÇÃO IDOSA -2024

**Considerando** o nono FÓRUM SOCIAL MUNDIAL DA POPULAÇÃO IDOSA 2024; realizado entre os dias 22 e 26 de janeiro de 2024, a partir de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, vinte e três anos após a primeira edição, reuniu milhares de participantes de forma híbrida – presencial e virtual;

**Observando** que a População Idosa no Brasil e no mundo, assim considerados todas as pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) anos, vem crescendo a taxas consideráveis, ampliando a participação na pirâmide etária, que hoje já tende a uma forma de coluna, com equilíbrio entre jovens, adultos e idosos, e com esta tendência, muito breve será majoritária;

**Reforçando** as legislações do mundo e brasileiras, em especial os recentes documentos da ONU, da OPAS/OMS, OEA e o próprio Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003), que atualizam a Política Nacional de promoção e defesa aos direitos à Pessoa Idosa, perfeitos em sua gênese, mas com pouca aplicação prática, ficando assim muito distantes da realidade das pessoas idosas;

**Salientando** as necessidades de atendimentos diferenciados para estas pessoas que tiveram filhos, produziram riquezas, ajudaram em todas as atividades, mas que agora tem menos vigor físico, redução das percepções em todos os seus sentidos, e na maioria não alcançaram a estabilidade financeira para um final de vida digno;

**Evidenciando** as participações internacionais e de brasileiros de todos os rincões, com suas informações e contribuições;

**Atendendo** as necessidades e ciente das angústias de todas estas pessoas que já vivenciam a velhice como aqueles que se aproximam dela; das Pessoas com Deficiência



[www.forumsocialmundial.com.br](http://www.forumsocialmundial.com.br)



## IX Fórum Social Mundial da População Idosa

(PCDs) que atingem quase 70%(setenta por cento) das pessoas idosas, o Instituto Amigos do Fórum Social Mundial Porto Alegre – IAFSMPOA apresentou o projeto de realizar este Fórum Social Mundial da População Idosa 2024, juntamente com o Sindicato Nacional de Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical – SINDNAPI, o Instituto Pró-Diversitas Argentina – Brasil – Equador - Colômbia, com o apoio do Conselho Municipal das Pessoas Idosas de Pelotas; Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI-RS), e apoios institucionais da Câmara de Vereadores e Prefeitura de Porto Alegre; a Assembléia Legislativa e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, contando com o apoio de inúmeras entidades, dentre as quais destacamos quatro universidades, em especial, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS; FACTUM; Instituto Federal de Educação Sul Rio-grandense – IFSul; a Universidade Federal de Pelotas – UFPel; Universidade Católica de Pelotas – UCPel; a CNTU (Confederação Nacional dos Profissionais Universitários); FACTUM; e entidades como, Movimento Longevidade Brasil; EMATER; FGJAI; ANG (Brasil, RS e outras); Instituto Milênio; FACTUM; Lions e Rotary Internacional; Academia Maçônica de Letras do Pará; Conselhos Municipais e diversas Prefeituras, além do SICOMRS - Sindicato dos Compositores Musicais do RGS, dentre inúmeras outras, apresentam diversas sugestões, cujas propostas seguem abaixo:

1. Fiscalizar, assessorar e monitorar para o cumprimento integral do Estatuto da Pessoa Idosa, nas três esferas do Poder Executivo, Lei Federal 10.741, de 01/10/2003, que ano passado completou 20 anos, e os regramentos de acordos internacionais que o Brasil é signatário, no que interessa as pessoas idosas e com deficiências;
2. Que as decisões dos Conselhos Nacionais dos Direitos das Pessoa Idosas nos municípios, estados, Distrito Federal e união e todos os outros, sejam efetivamente deliberativas;
3. Fortalecer as competências para a gestão efetiva dos Conselhos e Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa mediante a continuidade dos Programas das



[www.forumsocialmundial.com.br](http://www.forumsocialmundial.com.br)

Rede Global de Cidades Amigas da Pessoa Idosa, Envelhecer nos Territórios dentre outros;

4. Criar em todos os municípios brasileiros Conselhos e Fundos dos direitos da Pessoa Idosa criados por Lei e regulamentados dotados de infraestrutura física, tecnologias e recursos humanos para que possam exercer suas competências na proposição e fiscalização de políticas públicas;
5. Que as ações de Previdência Social e Assistência Social tenham contabilidades distintas;
6. Que Pensões e outros benefícios repassados aos Aposentados, Pensionistas e Idosos sejam contabilizados como efetiva distribuição de renda, uma vez que mais de 70% dos municípios brasileiros dependem destes repasses na geração de emprego, renda e mesmo impostos;
7. Imediata correção da tabela do Imposto de Renda, bem como progressiva isenção para Aposentados e Pensionistas;
8. Posição contrária a alterações que retirem direitos da população idosa, como as propostas de idade mínima, incluindo em todos os níveis da Educação disciplinas sobre Idadismo;
9. Ampliação progressiva de recursos orçamentários atribuídos as várias políticas que o Estatuto do Idoso preconiza considerando a alteração dos percentuais por faixas etárias.
10. Criação, ampliação e execução de programas e serviços nacionais, estaduais e municipais para habitação de pessoas idosas; casas de acolhimento temporário ou permanente, centros dia e ou noite, em percentuais permanentemente atualizados com a estatística oficial;

11. Fortalecer o financiamento para as políticas públicas, repudiando todas as pretensões de privatização da Previdência Social;
12. Considerar, nas atuais políticas públicas, as diferenças de oportunidades para os idosos nascidos nas décadas de 1920 (hoje com 100 anos), 1930 (hoje com 90 anos), 1940 (hoje com 80 anos) e seguintes do século passado;
13. Debater, ampliar e adequar os equipamentos urbanos públicos ou privados, que garantam a integridade, acessibilidade e mobilidade da pessoa idosa, de acordo com o Decreto Federal 5296/2004.
14. Lutar para que ocorra no menor lapso de tempo a recomposição do valor de compra de aposentadorias e pensões e que no momento, os reajustes ocorram sempre de forma igualitária entre ativos e inativos;
15. Fortalecer a tramitação junto ao Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 4438/2021, que altera a Lei 10741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) que tenham sofrido violência ou estejam na iminência de sofrê-la;
16. Apoiar mudanças na atuação do Governo Federal, quanto às questões ambientais, as queimadas na Amazônia, Pantanal, outros Biomas e intempéries decorrentes de Mudanças ambientais, garantindo protagonismo internacional para a maior Potência Ambiental do Planeta, incluindo a participação na COP30, em Belém do Para (novembro de 2026);
17. Garantir às pessoas idosas a promoção e defesa dos Direitos Sociais preconizados pelo Estatuto do Idoso, exigindo dos órgãos correspondentes mais informação, educação e orientação sobre temas pertinentes à esta população, como por exemplo sobre

HIV/AIDS com a população idosa, pois a sexualidade independe de cor, raça, religião e idade; e preparação para o mercado de trabalho;

18. Fomentar e estimular a ampliação do calendário do Plano Nacional de Imunização - PNI e garantir a continuidade.
19. Ampliar as campanhas de conscientização nacional de alocação de recursos para os Fundos Municipais, Estaduais e Nacional dos Idosos; das Crianças Adolescentes, em especial as destinações de parcelas do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, já existentes no Brasil, mas servindo de exemplo para a América Latina, Caribe e demais Países, garantindo a celeridade da utilização destes valores tomadas nas Reuniões Plenárias dos Conselhos e em todas as esferas,
20. Fortalecer o movimento de apoio junto ao Congresso Nacional e Governo Federal, para que o Brasil ratifique a Convenção Interamericana sobre Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas, aprovada pela Organização dos Estados Americanos - OEA em 15 de junho de 2015;
21. Criar e aprovar por Lei Federal em caráter de urgência os Projetos de Lei em apreciação pela Câmara e Senado que: cria o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Política Nacional de Cuidados as Pessoas Idosas, a regulamentação da profissão de Cuidador, dentre outras.
22. Ampliar a possibilidade de inclusão digital para as pessoas idosas, através de alocação e captação de recursos para cursos,
23. Conscientizar e sensibilizar a sociedade sobre a violência cometida contra pessoas idosas nos diferentes setores financeiros, e em especial

nos empréstimos consignados e no setor imobiliário, contra locatários ou avalistas de filhos e netos, que acabam perdendo seus únicos imóveis residenciais,

24. Criar Políticas Públicas de Estado nas três esferas de Governo para efetivar ações na Década do Envelhecimento Saudável, declarada pela ONU dia 14 de dezembro de 2020, a vigorar entre 2021 e 2030, fortalecendo a participação e protagonismo das pessoas idosas e favorecer o acesso as atividades nas diferentes áreas, como esporte, saúde (Práticas Integrativas Complementares em Saúde – PICS) educação, assistência social e meio ambiente.
25. Criar uma comissão e subcomissões multidisciplinares por áreas com representatividade estadual e nacional nas diferentes esferas a partir de fevereiro com previsão de conclusão do projeto em junho de 2024, para a continuidade anual, em Porto Alegre, capital da Democracia Participativa, e/ou outras cidades, realizando o X Fórum Social Mundial da População Idosa em 2025, e outros Fóruns Temáticos que queiram se agregar, entre 20 e 24 de janeiro do próximo ano, realizando o contraponto ao Fórum Econômico Mundial;
26. Colocar cada vez mais Porto Alegre como pretendente à realização da III Assembléia Mundial sobre Envelhecimento – AME III, que a ONU promoverá em final de 2025 ou início de 2026 (deveria ter ocorrido em 2022, vinte anos após Madri)

NADA SOBRE NÓS SEM NÓS.

Porto Alegre, RS - Brasil, 26 de janeiro de 2024.